

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 5.037/PMC/2022**

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 16.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP  
 216 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140.000,00

**Total Suplementação: R\$ 140.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

16.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 16.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP  
 213 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00

**Total Redução: R\$ 140.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de maio de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***  
 Prefeito

***DEBORAH MAY DUMPIERRE***  
 OAB/RO Nº 4372  
 Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
 Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**88BB4694

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/06/2022. Edição 3234

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>